



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 043/2021 – CONCEDE PRÊMIO DESTAQUE MULHER ARACRUZENSE A SENHORA MÁRCIA CARLA DA SILVA SANTOS.**

**Autor: Adriana Guimarães.**

### **1 – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Adriana Guimarães, que propõe a concessão de prêmio destaque mulher aracruzense a senhora Márcia Carla da Silva Santos.

Em suma, assevera o autor da proposição que a Sra. Márcia Carla da Silva Santos é natural do Rio de Janeiro, e há 30 anos moradora do bairro Segatto em Aracruz/ES. É professora de educação especial e inclusiva, funcionária pública municipal efetiva. Formada em magistério, com licenciatura em pedagogia e pós em educação especial e inclusiva, e psicopedagogia e neurociência.

Aduz que a homenageada é Presidente da Associação de Moradores do Bairro Segatto, católica, pertencente ao grupo da Caridade da Igreja do bairro e também participa do conselho de escolas como representante de pais e Conselho Municipal de Educação.

É o que importa relatar.

**GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL**

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **2 – MÉRITO:**

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº. 042/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Adriana Guimarães, que propõe a concessão de prêmio destaque mulher aracruzense a senhora Márcia Carla da Silva Santos.

Infere-se dos autos parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e redação.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, em decorrência da observância aos preceitos do artigo 101, inciso V e artigo 173 ambos do Regimento Interno, e artigo 22 da Lei Orgânica, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável**.

## **3 – VOTO DO RELATOR:**

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável a matéria**.

Aracruz, 30 de setembro de 2021.

**Roberto Rangel**

**Vereador – PODEMOS**

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br